



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 11/2010**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 01/10, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Concede Placa de Prata à "Sociedade dos Agricultores da Colônia Cerejeira".

**Art. 1º** - Fica outorgada à Sociedade dos Agricultores da Colônia Cerejeira, a Placa de Prata prevista no Artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - A entrega da honraria a que se refere o artigo anterior, obedecerá aos termos regimentais.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 09 DE ABRIL DE 2010

**DJALMA DE FARIA**  
**PRESIDENTE**

Autor: Vereador Djalma de Faria.